

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.758/2017**

**Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da EEEFM Lyra Ribeiro Santos e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.042/2017 (Processo CEE-ES n.º 273/2016/SEP n.º 75603136), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-02-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, para o interstício de 05 (cinco) anos, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/n.º, Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 15 de maio de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 15 de maio de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação